ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.157/78. de 08 de Novembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. ARTHUR ALVES DOS REIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado' conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal ao Sr. ARTHUR ALVES DOS REIS, localizado no Bairro Novo Horizonte, na Avenida Tocantins, quadra C LOTE nº 02, limitando-se pelo lado esquerdo ao Nascente com a rua Plínio Pinheiro, ao poente pelo lado direito com lote nº 04 Fazendo frente para a referida Avenida ao Sul; fundos para o Norte com quem de direito; Medindo 12:00 métros de frente por 30:00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 08 DE NOVEMBRO 1.978

Engº. HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

GRACIETE DE JESUS S. SANTOS.
Dirtª, do Deptº de Administração.